



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 10 de fevereiro de 2025

**REQUERIMENTO - 003/2025**

Ilmo. Sr.,

**Sebastião Geraldo Soares da Cruz**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**

Regimentalmente apoiado, requero de V. S.<sup>a</sup>, que depois de ouvido o plenário, se aprovado for, seja encaminhado cópia deste à ao Prefeito Municipal, **Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho, bem como seja encaminhada cópia para o Ministério Público**, requerendo-lhe que o Poder Executivo exerça seu papel Gestor e acione seu departamento jurídico para que tome as medidas cabíveis junto ao Ministério Público a fim de que seja cumprida a Lei Municipal nº 2.081 de 05 de setembro de 2019, por parte da Concessionária de Água (COPASA), de autoria deste Vereador.

## JUSTIFICATIVA

A referida Lei dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita pela Concessionária de Serviços de Água (COPASA), de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do município de Brasília de Minas e dá outras providências.

Essa Lei nunca foi cumprida desde a sua entrada em vigor, gerando possíveis prejuízos para toda população, uma vez que esse equipamento evita a cobrança indevida de água.

Ademais, o descumprimento desta Lei impõe multa de 30% do valor correspondente a conta mensal de consumo de água do mês imediatamente anterior, incidente sobre o valor das contas mensais de consumo de água posteriores, até a regularização do disposto neste Lei.

Portanto, o que se pede nada mais é do que o cumprimento integral desta Lei.

Desa forma, peço deferimento.

**Vereador - Ivânio Policial**

**Ivânio Rodrigues Damião**  
Vereador  
Câmara M. de Brasília de Minas

